

PORTARIA Nº 049/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
MARCELA CÁSSIA DE GRANDE SATO	600194	Diretor Geral Adm. da Saúde	05/01/2021 A 04/01/2022	16/03/2022	05/04/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal